

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 35/2024

REGULAMENTA O ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, MINAS GERAIS.

ELAINE AUXILIADORA PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei 1229/2017, que prevê que os servidores da Câmara Municipal, de provimento efetivo e em comissão, designados para acompanhar reuniões plenárias, receberão, a título de gratificação mensal, por participação, o equivalente a cinco por cento, incidentes sobre o valor do vencimento base do cargo que ocupa.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica dispensado o comparecimento de servidores efetivos às reuniões da Câmara Municipal de Tapira/MG, realizadas ordinariamente às segundas-feiras, a partir das 19h:00min e extraordinariamente.
- Art. 2º. Caso haja a necessidade de participação dos servidores da Câmara Municipal nas reuniões os mesmos serão convocados com antecedência até vinte e quatro horas antes da reunião.

Parágrafo único. Quando convocados os servidores terão direito a percepção da gratificação que se refere o art. 16 da Lei 1229/2017, calculada na forma da lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira, 15 de outubro de 2024.

ELAÍNÉ AUXILIADORA PERES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA